



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 745

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Córrego Novo para o exercício de 2007 e dá outras providências.”**

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes aprova e eu, prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

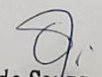
**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Córrego Novo, estima a receita em R\$5.610.000,00 ( Cinco Milhões e Seiscentos e Dez Mil Reais) e fixa a despesas em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	154.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.076.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5.329.550,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-637.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-637.800,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	907.750,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>918.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.610.000,00</b>

**Art. 4º** - As despesas do Município de Córrego Novo serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

  
Eder Frago de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

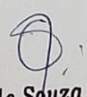
LEGISLATIVA	216.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	39.341,43
ADMINISTRAÇÃO	781.400,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	185.000,00
SAÚDE	1.232.589,00
TRABALHO	81.000,00
EDUCAÇÃO	1.057.196,00
CULTURA	77.500,00
URBANISMO	234.000,00

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

HABITAÇÃO	20.000,00
SANEAMENTO	85.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.700,00
AGRICULTURA	243.700,00
COMUNICAÇÃO	53.100,00
ENERGIA	98.000,00
TRANSPORTE	567.700,00
DESPORTO E LAZER	238.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA LEGAL	57.173,57
<b>TOTAL</b>	<b>57.173,57</b>

**DESPESA POR UNIDADE DE GOVERNO**

CÂMARA MUNICIPAL	216.000,00
Secretaria Municipal	328.000,00
Secretaria Munic. De Admin. Finanças	892.564,43
Sec. Munic. De Agric. E Abastec.	243.700,00
Sec. Munic. Esp. Lazer e Turismo	1.105.696,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.093.966,00
Sec. Munic. Obras e Serv. Públicos	1.550.400,00
Sec. Munic. Assist. Soc. Bem Estar Menor	38.500,00
Reserva de Contingência Legal	57.173,57
Fundo Municipal de Assistência Social	53.000,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.610.000,00</b>

  
Eder Fragoso de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	2.362.237,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.958.641,43
<b>SUB TOTAL</b>	<b>4.323.378,43</b>
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.148.448,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	81.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.229.448,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA DE CONTINGENCIA	57.173,57
<b>SUB TOTAL</b>	<b>57.173,57</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.610.000,00</b>

**Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:**

- I- a abrir Créditos Suplementares até o limite de 80,00% (Oitenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2007, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.
- II- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2007, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) da receita estimada.
- III- A abrir Credito Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2007, podendo para tanto utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.
- IV- Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
- V- Proceder á realocação de recursos de consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de credito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

**Art. 6º -** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único-** Não estabelecida á programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros á Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

**Art.7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 03 de Outubro de 2006.

  
**Eder Frágoso de Souza**  
Prefeito Municipal